

# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE **AUDITORIA INTERNA**

EXERCÍCIO 2020

UFERSA



**Assunto:** Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna apresentado em atendimento à determinação contida no Capítulo X item 13, letra “j” da Instrução Normativa SFC/MF nº. 01/2001 e nos artigos 14 a 16 da Instrução Normativa CGU nº 09/2018, que trata dos trabalhos desenvolvidos no período de 01.01.2020 a 31.12.2020, previstos no PAINI/2020, sob a responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna.

Mossoró-RN, 10 de março de 2020.

## SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.	4
2. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES E DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2020.	8
<b>3. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA UFERSA, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU).</b>	17
<b>4. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UFERSA.</b>	37
4.1 Componentes do controle interno	38
5. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.	40
5.1 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS.	40
5.2 – REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	40
6 - CONCLUSÃO	41

# 1. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.

A Unidade de Auditoria Interna (AUDINT) da Universidade Federal Rural do Semi Árido (UFERSA) foi criada em 06 de março de 2001 e está composto nos termos do Artigo 14, parágrafo único, do Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.440/2002. Sua vinculação é ao Conselho de Administração- CONSAD, tendo em vista sua criação recente e superveniente a regulamentação do Regimento Geral, conforme determinação do art. 15, §3º do Decreto nº3.591/2000<sup>1</sup>.

A Unidade de Auditoria Interna tem como objetivos o assessoramento à alta gestão da UFERSA e a fiscalização dos atos da gestão em todos os níveis administrativos. A atuação da Unidade de Auditoria Interna está regulamentada no bojo do Regimento Geral da UFERSA (artigos 301 e seguintes) acessível através do link

<https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2020/08/Regimento-UFERSA-2020-1.pdf>

A Unidade de Auditoria Interna tem como titular servidor nomeado obedecendo ao disposto no artigo 15, §5º do Decreto 3.591/2000 combinado com a Portaria nº 2737, de 20 de dezembro de 2019, da lavra do Ministério da Transparência e Controladoria- Geral da União (CGU), sendo a designação submetida previamente pelo Reitor da UFERSA a aprovação do Conselho de Administração, bem como, da Controladoria-Geral da União.<sup>2</sup>

As atividades da Unidade de Auditoria Interna são programadas no Plano Anual de Atividades da Unidade de Auditoria Interna, aprovado pelo CONSAD e submetido

---

<sup>1</sup> Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculada aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. [\[ "Caput" do artigo com redação dada pelo Decreto nº 4.440, de 25/10/2002\]](#)

§ 1º Os órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal ficam, também, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central. [\[Parágrafo com redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/7/2002\]](#)

§ 2º A unidade de auditoria interna apresentará ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionada, para efeito de integração das ações de controle, seu plano de trabalho do exercício seguinte. [\[Parágrafo com redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/7/2002\]](#)

**§ 3º A auditoria interna vincula-se ao conselho de administração ou a órgão de atribuições equivalentes.** [\[Parágrafo com redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/7/2002\]](#)

§ 4º Quando a entidade da Administração Pública Federal indireta não contar com conselho de administração ou órgão equivalente, a unidade de auditoria interna será subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade, vedada a delegação a outra autoridade. [\[Parágrafo com redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/7/2002\]](#)

<sup>2</sup> § 5º A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna será submetida, pelo dirigente máximo da entidade, à aprovação do conselho de administração ou órgão equivalente, quando for o caso, e, após, à aprovação da Controladoria-Geral da União

à análise prévia da Controladoria-Geral da União em prazo estabelecido pela legislação vigente.

No exercício da função, aos auditores internos é assegurado o acesso irrestrito a pessoas, registros, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias e a possibilidade de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria, bem como, a assistência de especialistas e profissionais, de dentro e fora da UFERSA, quando considerado necessário (Art. 427,§ 1º do Regimento Geral da UFERSA).

É vedada a participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão, bem como, prejudiquem a autonomia dos trabalhos de auditoria.

A equipe técnica (quadro I) da AUDINT está composta de 3 (três) servidores do quadro permanente da instituição e um estagiário bolsista. Em função da necessidade do serviço, a Unidade Auditoria Interna com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 425 do Regimento Geral da UFERSA poderá excepcionalmente solicitar ao Reitor, servidores de outras áreas, com elevados conhecimentos técnicos, para participarem de missões conjuntas específicas.

Os procedimentos para realização dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna se constituem de exames e análises, incluindo testes de observância e testes substantivos, objetivando obter subsídios necessários para fundamentação dos papéis de trabalho, que por sua vez tem como escopo fornecer informações, orientações e recomendações à alta administração da UFERSA com vistas ao fortalecimento da gestão. Dentre suas atribuições, cabe a AUDINT elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINIT, que serão encaminhados ao CONSAD e posteriormente a CGU, para efeito de integração das ações de controle.

A Unidade de Auditoria Interna sistematiza os trabalhos de auditoria em processos, que por sua vez contemplam o planejamento, a execução e o monitoramento das ações de auditoria realizadas, nesse diapasão, são inseridos nos respectivos processos os papéis de trabalho produzidos ou colacionados no decorrer das ações, como: Solicitações de Auditoria expedidas, Evidências de Auditoria coletadas no decorrer dos exames, o(s) Relatório(s) de Auditoria Preliminar encaminhado(s) ao Dirigente da Unidade Auditada para eventual manifestação, o Relatório de Auditoria encaminhado ao Reitor da UFERSA e Presidente do CONSAD com cópia ao Dirigente da Unidade Auditada, entre outros papéis produzidos ou colacionadas no decorrer da execução ou monitoramento dos trabalhos.

Os trabalhos da Unidade de Auditoria Interna durante o exercício de 2020 se materializaram principalmente através da confecção de Relatórios de Auditoria, realizados com fundamento no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2020.

Cabe elucidar que após sua expedição, os Relatórios de Auditoria contendo eventualmente recomendações são digitalizados e encaminhados ao Reitor, enquanto Presidente do CONSAD, com cópia para a Secretaria dos órgãos Colegiados para conhecimento dos conselheiros, bem como ao Dirigente da Unidade Auditada por intermédio de memorando eletrônico da lavra da Chefe da Unidade de Auditoria Interna via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, oportunidade em que se realiza no próprio sistema informatizado supracitado o controle da certificação de que a alta gestão tomou conhecimento do Relatório de Auditoria e das eventuais recomendações consignadas neste pela Unidade de Auditoria Interna.

Posteriormente ao encaminhamento dos Relatórios de Auditoria é iniciado o procedimento de acompanhamento das ações gerenciais para implementação das recomendações, bem como, o monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna através da expedição de solicitações de auditoria e de realização de reuniões junto ao Reitor e/ou Dirigente do Setor Responsável pela implementação das recomendações para conhecimento das medidas administrativas até então adotadas pela gestão, e concomitantemente, assessorar a alta administração na busca de soluções, saneamento de fragilidades e certificação dos potenciais riscos assumidos em decorrência da não implementação da recomendação exarada pela Unidade de Auditoria Interna.

Finalizadas as ações de auditoria e encaminhadas as recomendações que visam implementar melhorias e agrega valor à gestão, a Unidade de Auditoria utiliza-se de uma planilha que auxilia no monitoramento das recomendações expedidas as unidades auditadas, realiza-se o monitoramento com a finalidade de checar a adoção de tais orientações, conforme pode ser visto na página da Unidade de Auditoria Interna, no link:

<https://audint.ufersa.edu.br/papeis-de-trabalho/>.

A Unidade de Auditoria Interna concomitantemente a realização dos trabalhos de auditoria não dispõe por vezes dos meios adequados e necessários à execução plena das ações de auditoria interna.

Entre os obstáculos enfrentados pontuamos a deficiente capacitação/treinamento disponibilizada especificamente aos membros da AUDINT não apenas pela UFERSA, mas também pelos Órgãos de Controle Interno e Externo para a

realização da complexa atividade a estes incumbida, bem como, a ausência no âmbito das Auditorias Internas das entidades vinculadas ao Ministério da Educação de sistemas ou “softwares” específicos para realização de auditoria, ademais, relatamos a dificuldade enfrentada pelos auditores internos na captação de dados e informações necessários às realizações dos trabalhos de auditoria interna junto aos diversos sistemas corporativos do Governo Federal (SIAFI, SIAPE, SICONV, SIMEC, SIDOR, SPIUnet, SCDP, etc...) seja pelas dificuldades impostas ao acesso ou mesmo pela peculiaridade operacional dos vários sistemas corporativos em comento.

A ausência de previsão de livre acesso dos auditores ao CONSAD, carência de retribuição ao exercício da Chefia da Unidade de Auditoria Interna e de seus membros compatível com o nível de responsabilidade das funções e ainda a falta de adequação das instalações físicas da AUDINT, de maneira que os servidores possuam ambiente de trabalho adequado para as atividades comuns ou de tratamento de assuntos funcionais sensíveis e/ou reservados, assim como ausência de espaço apropriado para receber as equipes da Controladoria Geral da União são fatores negativos que dificultam a atuação regular e efetiva da Unidade de Auditoria Interna.

Para consolidar o foco de sua atuação orientativa e preventiva e atender às necessidades da Instituição, a AUDINT vem continuamente implementando sua atuação através do aprimoramento qualitativo e consubstancial das ações de auditoria interna, da formação de uma equipe multidisciplinar, da operacionalização de procedimentos, em busca de sistemas informatizados de auditoria e do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalho.

#### **QUADRO I – EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO/TITULAÇÃO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
Marília de Lima Pinheiro Gadelha	Bacharel em Direito / Especialista em Direito e Processo Tributário e Direito do Trabalho / Mestre em Cognição, Tecnologias e Instituições.	Auditora Chefe
Antônio Gilberto Martins da Costa	Bacharel em Ciências Contábeis e Ciências Econômicas / Mestre em Administração.	Contador
Josivan Soares de Souza	Bacharel em Ciências Contábeis / Especialista em Gestão de Recursos Humanos	Assistente em Administração
Patrick Lima Oliveira	Acadêmico de Direito	Estagiário

## **2. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES E DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2020.**

Apesar das dificuldades encontradas no decorrer do exercício para executar todas as atividades que foram planejadas no PAIN'T/2020 e aprovadas pelo CONSUNI, á época, após prévia anuência da Controladoria-Geral da União, a Unidade de Auditoria Interna buscou dar assistência sempre que necessário aos gestores com o fito de fortalecer a gestão além de acompanhar o cumprimento das recomendações de auditorias anteriores e as do exercício de 2020. Por meio desse acompanhamento pode-se identificar o empenho e comprometimento dos gestores em aperfeiçoar os procedimentos tornando-os mais eficientes e em conformidade com a legislação pátria.

Destarte, a Unidade de Auditoria Interna está buscando aprimorar os trabalhos com bastante dedicação e esforço, contribuindo para minimizar as fragilidades encontradas para que resulte uma melhoria nos controles internos dentro da UFERSA.

Considerando os programas e ações governamentais executados pela UFERSA no exercício de 2020 e o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (exercício 2020), a AUDINT realizou ações de auditoria junto às Unidades Administrativas responsáveis no âmbito IFE pela execução de recursos destinados ao Pagamento de Pessoal Ativo e ao Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, tendo alcançado resultados satisfatórios na aferição dos controles internos nessas áreas **(vide quadro II)**.

Cumpre destacar que as fragilidade detectadas foram sanadas em sua maioria, bem como, há preocupação da gestão em aperfeiçoar os controles internos, com a finalidade de atendimento da eficiência administrativa, tendo as unidades auditadas desempenho compatível com os ditames normativos e legais, bem como, quando houve necessidade de adequações, foram expedidas recomendações pela Unidade de Auditoria Interna aos Gestores da IFE, conforme consta nos Relatórios de Auditoria pertinentes **(vide quadro III)**.

**QUADRO II - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA  
REALIZADAS EM 2020.**

<b>NÚMERO DO RELATÓRIO</b>	<b>ÁREA AUDITADA</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
RA nº 01/2020	PROAD	O presente trabalho traz como premissa a execução dos contratos de terceirização de serviços continuados de limpeza e higienização do Campus Angicos durante o exercício de 2020, sendo realizados por intermédio de inspeções do referido processo, efetuando a confrontação dos relatórios de fiscalização com os dispositivos contratuais e legais.	De 15/03 a 29/06 de 2020.
RA nº 02/2020	PROPLAN	A presente atividade de auditoria teve por objetivo da auditoria: avaliar a maturidade da gestão de riscos e identificar os aspectos que necessitam ser aperfeiçoados. Em suma, o presente trabalho buscou avaliar os procedimentos, fluxos, mecanismos e ferramentas de controle utilizados e em efetivo funcionamento no âmbito da Governança e Gestão de Riscos da UFERSA, em especial na Pró-Reitoria de Planejamento.	Agosto a dezembro de 2020.
RA nº 03/2020	PROPLAN e Divisão de Convênios	Este capítulo tem por foco apresentar o local de realização do trabalho, cronograma da auditoria previsto e realizado, objetivo da auditoria, instrumentos e/ou ferramentas de trabalho, etapas de trabalho, metodologias de trabalho, equipe de auditores, capacitação, limitação de escopo, contextualização da unidade auditada, processos avaliados, outras questões relevantes.	Abril a dezembro de 2020.
RA nº 04/2020	SIC e Autoridade LAI	Auditoria de Transparência e Acesso à informação	agosto a dezembro de 2020.

Em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União para a elaboração do conteúdo do Relatório Anual de Atividades de Auditoria interna – RAIN'T, que considera com informações essenciais e relevantes para o conteúdo do mesmo, na qual orienta que se realize a demonstração da execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, contemplando a avaliação comparativa entre as atividades planejadas e as realizadas, elaborou-se o quadro abaixo:

**QUADRO III - AVALIAÇÃO COMPARATIVA ENTRE AS AÇÕES PLANEJADAS E AS REALIZADAS**

<b>AÇÕES PREVISTAS PAINT 2020</b>	<b>AÇÕES REALIZADAS RAIN'T 2020</b>
<p><b>ÁREA:</b> CONTROLES DA GESTÃO  <b>Subárea:</b> Controles Externos  <b>Assunto:</b> 01- Atuação do TCU/Secex/RN            – 100% das determinações e recomendações citadas nos Acórdãos. Trabalho a ser realizado no 1º e 2º semestre com encerramento em dezembro de 2019.</p>	<p>Monitoramento realizado conforme <b>Quadro IV – determinações do tcu no exercício de 2020.</b></p>
<p><b>Assunto:</b> 02 - Atuação da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte – 100% das recomendações citadas no Plano de Providências Permanente referente à avaliação da gestão. Trabalho a ser realizado no 1º e 2º semestre com encerramento em dezembro de 2019.</p>	<p>Monitoramento efetuado, conforme <b>Quadro IV – determinações do TCU no exercício de 2020..</b></p>
<p><b>Subárea:</b> Controles Internos <b>Assunto:</b> 01            – Atuação da Unidade de Auditoria Interna            – 100% das recomendações citadas nos Relatórios da Unidade de Auditoria Interna</p>	<p>Monitoramento realizado conforme item próprio deste RAIN'T</p>
<p><b>Assunto:</b> 02 – Formalização da prestação de contas – consultoria técnica a equipe responsável pela elaboração das peças que compõem o processo de prestação de contas. Cabendo também como nossa responsabilidade a emissão de parecer sobre Processo de Contas Anual em cumprimento aos normativos vigentes. Término em 2019.</p>	<p>Parecer realizado, conforme Relatório de Gestão 2020.</p>

Auditoria Serviços continuados terceirizados.	O trabalho foi realizado no Relatório de Auditoria – RA nº 01/2020, conforme <b>Quadro descrição das ações de auditoria interna realizadas em 2020.</b>
<b>Auditoria Governança e gestão de Riscos</b>	RA nº 02/2020 – Ação de auditoria realizada, conforme descrito neste RAIN'T em quadro de descrição das ações realizadas.
<b>Assunto:</b> 02 – Verificação da gestão de almoxarifado, estoques, dimensionamento, demandas e planejamento.	Não foi realizado, em razão da dificuldade dos trabalhos presenciais durante a pandemia covid 19, vez que necessitava de inspeções in loco.
Auditoria Convênios	RA nº 03/2020 -Ação de auditoria realizada, conforme descrito neste RAIN'T em quadro de descrição das ações realizadas.
Auditoria de transparência e acesso à informação	RA nº 04/2020 Ação de auditoria realizada, conforme descrito neste RAIN'T em quadro de descrição das ações realizadas.

**QUADRO IV - AS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE 2020.**

NÚMERO DO RELATÓRIO	RECOMENDAÇÕES	STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO
01/2020	<p><b>Recomendação 01:</b> Que a PROAD tome as providências necessárias para o suprimento de insumos necessários à execução de serviços de jardineiro no Campus Angicos.</p> <p><b>Recomendação 02:</b> Que a PROAD informe a esta unidade de auditoria sobre o restabelecimento do funcionamento da ETE.</p>	Em monitoramento
02/2020	<p><b>Recomendação 01:</b> A AUDINT recomenda seja implantado completamente o sistema Ágatha para gestão de riscos no prazo de 120 dias contados da emissão do presente relatório. Após a implantação do sistema, a AUDINT deverá ter acesso ao sistema e poder analisar todos os dados nele existentes, os quais serão constantemente verificados pela AUDINT para aferição do nível de maturidade do gerenciamento de riscos da UFERSA.</p> <p><b>Recomendação 02:</b> Implantar rotinas administrativas efetivas e a plena atuação dos gestores da primeira linha de defesa com o registro do seu papel de monitoramento contínuo, em todos os níveis da organização, acerca do alcance dos objetivos, riscos e controles chaves em suas respectivas áreas de responsabilidade.</p> <p><b>Recomendação 03:</b> Implantar rotinas administrativas e formalização das atribuições e responsabilidades dos gestores quando a integração da gestão de riscos aos processos institucionais. Assim como capacitar de forma contínua os gestores responsáveis pelas metas e objetivos institucionais e seus assessores com cursos, palestras, cartilhas e orientações formais internas como manuais a fim de viabilizar uma plena integração da gestão de riscos aos processos institucionais.</p>	Em monitoramento

03/2020	<p><b>Recomendação nº 001:</b> ao Gabinete do Reitor Elaborar, por meio de norma legal, procedimentos, rotinas de trabalho e formulários padronizados, aplicáveis à realização de processos na execução de convênios a serem cumpridos pela convenente.</p> <p><b>Recomendação nº 002:</b> à DIPAI Constar, no bojo do termo de convênio, cláusula que defina a obrigação da convenente de observar e cumprir os procedimentos, rotinas de trabalho e formulários padronizados, aplicáveis à realização de processos na execução de convênios.</p> <p><b>Recomendação nº 003:</b> ao Gabinete do Reitor Emitir norma que defina o(s) procedimento(s) de verificação pela concedente (UFERSA) de que a convenente está observando e cumprindo as obrigações ajustadas e pactuadas nas cláusulas do termo de convênio.</p> <p><b>Recomendação nº 004:</b> ao Gabinete do Reitor Emitir norma que defina o prazo, forma e método de revisão dos procedimentos, rotinas de trabalho e formulários padronizados relativos a convênios firmados entre a UFERSA e Fundações de Apoio.</p> <p><b>Recomendação nº 001:</b> à DIPAI Elaborar plano de ação de cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria da UFERSA por meio do atual Relatório de Auditoria e de Relatório de auditoria anterior que tratou sobre a relação da UFERSA e FGD, definindo prazos, métodos, ações e disponibilizar em trinta dias para o monitoramento da AUDINT UFERSA.</p> <p><b>Recomendação nº 002:</b> ao Gabinete do Reitor Emitir norma que defina os procedimentos, métodos, formulários, relatórios, rotinas e prazos de início e fim de fiscalização dos convênios em que a UFERSA figurar como convenente.</p> <p><b>Recomendação nº 003:</b> ao Gabinete do Reitor Emitir norma que defina os prazos e a unidade da UFERSA responsável pelo arquivamento e disponibilização dos produtos de atividades de fiscalização.</p> <p><b>Recomendação nº 004:</b> ao Gabinete do Reitor Emitir norma que defina os prazos e a unidade da UFERSA responsável pela manutenção e publicação da listagem nominal dos fiscais de convênio em que a UFERSA figurar como convenente.</p> <p><b>Recomendação nº 005:</b> à DIPAI Fazer constar no SICONV todos os documentos relativos à fiscalização dos convênios vigentes e a serem celebrados.</p>	Em monitoramento
---------	--	------------------

04/2020	<p><b>RECOMENDAÇÃO 01:</b></p> <p>Recomenda-se que seja dada a devida transparência com a divulgação da lista de ações programas em andamento na UFERSA, indicando seus responsáveis em cada esfera dos processos administrativos, com a mensuração do alcance de metas, com índices e percentuais, assim como a divulgação de contatos e currículo dos responsáveis pelo cumprimento das ações, programas e metas, com vista ao atingimento dos objetivos institucionais, os quais devem ser passíveis de controle social, e para tanto, necessária a plena divulgação das informações, para melhor tomada de decisões e para que a participação social possa ocorrer de forma plena e concomitante.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 02:</b></p> <p>Seja providenciada capacitação para os setores que são responsáveis por gerir dados e fiscalizar o cumprimento da LAI e LGPD.</p> <p>Atue o Comitê de Governança Digital da UFERSA de forma rápida, efetiva e eficiente, a fim de evitar prejuízos à instituição a curto prazo, no cumprimento de determinações da LAI e LGPD.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 03:</b></p> <p>Sejam substituídas as referências ao antigo sistema e-sic para links do FALA.BR. No link seja colocado manual do usuário do sistema FALA.BR, não apenas com link, mas colocando breve explanação sobre o sistema e tutorial para acesso fácil.</p> <p><b>RECOMENDAÇÃO 04:</b></p> <p>Recomenda-se que sejam realizadas com máxima o mapeamento de processos nos setores responsáveis pelo SIC, manualização de rotinas administrativas e capacitação dos servidores que atuam diretamente com o Serviço de Acesso à Informação e ouvidoria.</p>	Em monitoramento
---------	--	------------------

**3. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA UFRERSA, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU).**

**QUADRO V – DETERMINAÇÕES DO TCU NO EXERCÍCIO DE 2020. (Fonte: Sistema Conecta TCU)**



**LISTA DE ACÓRDÃOS**

Órgão: Universidade Federal Rural do Semiárido

NÚMERO	DATA DA SESSÃO	COLEGIADO	PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	RELATOR	UNIDADE TÉCNICA
13198/2020-1C	24/11/2020	Primeira Câmara	038.979/2020-9	ATOS DE ADMISSÃO	BRUNO DANTAS	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
13119/2020-2C	24/11/2020	Segunda Câmara	038.906/2020-1	APOSENTADORIA	ANA ARRAES	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
12722/2020-1C	17/11/2020	Primeira Câmara	032.070/2020-9	APOSENTADORIA	VITAL DO RÉGO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
12536/2020-2C	10/11/2020	Segunda Câmara	015.322/2011-4	APOSENTADORIA	AUGUSTO NARDES	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
12010/2020-2C	03/11/2020	Segunda Câmara	032.645/2020-1	APOSENTADORIA	RAIMUNDO CARREIRO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
11481/2020-2C	20/10/2020	Segunda Câmara	015.336/2011-5	APOSENTADORIA	VITAL DO RÉGO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
11174/2020-1C	06/10/2020	Primeira Câmara	033.050/2020-1	ATOS DE ADMISSÃO	AUGUSTO SHERMAN	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
10294/2020-2C	29/09/2020	Segunda Câmara	032.069/2020-0	APOSENTADORIA	AUGUSTO NARDES	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
10053/2020-2C	22/09/2020	Segunda Câmara	028.951/2020-4	ATOS DE ADMISSÃO	MARCOS BEMQUERER	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
10029/2020-2C	22/09/2020	Segunda Câmara	015.331/2011-3	APOSENTADORIA	VITAL DO RÉGO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
10017/2020-1C	22/09/2020	Primeira Câmara	030.525/2020-9	ATOS DE ADMISSÃO	VITAL DO RÉGO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
9878/2020-2C	22/09/2020	Segunda Câmara	017.373/2020-4	PENSÃO CIVIL	AROLD CEDRAZ	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
9853/2020-1C	22/09/2020	Primeira Câmara	030.286/2020-4	ATOS DE ADMISSÃO	BENJAMIN ZYMLER	Secretaria de Fiscalização de Pessoal

**LISTA DE ACÓRDÃOS**

NÚMERO	DATA DA SESSÃO	COLEGIADO	PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	RELATOR	UNIDADE TÉCNICA
9804/2020-2C	22/09/2020	Segunda Câmara	015.323/2011-0	APOSENTADORIA	AROLD CEDRAZ	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
9523/2020-1C	08/09/2020	Primeira Câmara	027.717/2020-8	ATOS DE ADMISSÃO	WEDER DE OLIVEIRA	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
9240/2020-1C	01/09/2020	Primeira Câmara	018.335/2020-9	ATOS DE ADMISSÃO	AUGUSTO SHERMAN	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
9160/2020-1C	01/09/2020	Primeira Câmara	027.839/2020-6	APOSENTADORIA	VITAL DO RÉGO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
9056/2020-1C	01/09/2020	Primeira Câmara	027.540/2020-0	ATOS DE ADMISSÃO	WALTON ALENCAR RODRIGUES	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
8640/2020-2C	18/08/2020	Segunda Câmara	009.095/2010-1	APOSENTADORIA	AUGUSTO NARDES	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
8629/2020-1C	18/08/2020	Primeira Câmara	023.999/2020-9	ATOS DE ADMISSÃO	WALTON ALENCAR RODRIGUES	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
8031/2020-1C	28/07/2020	Primeira Câmara	024.476/2020-0	APOSENTADORIA	WALTON ALENCAR RODRIGUES	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
7878/2020-1C	21/07/2020	Primeira Câmara	014.816/2020-2	ATOS DE ADMISSÃO	AUGUSTO SHERMAN	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
7803/2020-2C	28/07/2020	Segunda Câmara	023.267/2020-8	APOSENTADORIA	AUGUSTO NARDES	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
7707/2020-2C	21/07/2020	Segunda Câmara	025.281/2020-8	ATOS DE ADMISSÃO	ANDRÉ DE CARVALHO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
7695/2020-2C	21/07/2020	Segunda Câmara	023.998/2020-2	ATOS DE ADMISSÃO	ANDRÉ DE CARVALHO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
7242/2020-1C	07/07/2020	Primeira Câmara	020.511/2020-5	ATOS DE ADMISSÃO	WEDER DE OLIVEIRA	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
7186/2020-1C	07/07/2020	Primeira Câmara	020.892/2020-9	APOSENTADORIA	BRUNO DANTAS	Secretaria de Fiscalização de Pessoal

Página 2

**LISTA DE ACÓRDÃOS**

NÚMERO	DATA DA SESSÃO	COLEGIADO	PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	RELATOR	UNIDADE TÉCNICA
6645/2020-2C	23/06/2020	Segunda Câmara	014.818/2020-5	ATOS DE ADMISSÃO	RAIMUNDO CARREIRO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
6622/2020-2C	23/06/2020	Segunda Câmara	020.714/2020-3	ATOS DE ADMISSÃO	AUGUSTO NARDES	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
6520/2020-2C	16/06/2020	Segunda Câmara	019.271/2020-4	ATOS DE ADMISSÃO	MARCOS BEMQUERER	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
6502/2020-2C	16/06/2020	Segunda Câmara	015.322/2011-4	APOSENTADORIA	VITAL DO RÉGO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
6431/2020-2C	16/06/2020	Segunda Câmara	019.737/2020-3	ATOS DE ADMISSÃO	AROLD CEDRAZ	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
5306/2020-1C	12/05/2020	Primeira Câmara	017.571/2020-0	ATOS DE ADMISSÃO	WALTON ALENCAR RODRIGUES	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
4934/2020-2C	07/05/2020	Segunda Câmara	015.328/2011-2	APOSENTADORIA	VITAL DO RÉGO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
4933/2020-2C	07/05/2020	Segunda Câmara	015.321/2011-8	APOSENTADORIA	VITAL DO RÉGO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
4819/2020-2C	07/05/2020	Segunda Câmara	017.366/2020-8	APOSENTADORIA	AROLD CEDRAZ	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
4810/2020-2C	07/05/2020	Segunda Câmara	010.985/2020-4	APOSENTADORIA	AROLD CEDRAZ	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
4354/2020-1C	14/04/2020	Primeira Câmara	007.853/2020-3	ATOS DE ADMISSÃO	VITAL DO RÉGO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
4224/2020-PL	09/12/2020	Plenário	040.930/2020-3	ATOS DE ADMISSÃO	BENJAMIN ZYMLER	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
3626/2020-1C	31/03/2020	Primeira Câmara	006.553/2020-6	ATOS DE ADMISSÃO	AUGUSTO SHERMAN	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
3240/2020-2C	02/04/2020	Segunda Câmara	001.077/2020-1	APOSENTADORIA	MARCOS BEMQUERER	Secretaria de Fiscalização de Pessoal

Página 3

**LISTA DE ACÓRDÃOS**

NÚMERO	DATA DA SESSÃO	COLEGIADO	PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	RELATOR	UNIDADE TÉCNICA
2918/2020-PL	28/10/2020	Plenário	024.000/2018-3	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	RAIMUNDO CARREIRO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
2877/2020-2C	02/04/2020	Segunda Câmara	007.267/2020-7	ATOS DE ADMISSÃO	AROLD CEDRAZ	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
2448/2020-2C	17/03/2020	Segunda Câmara	015.324/2011-7	APOSENTADORIA	VITAL DO RÉGO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
2447/2020-2C	17/03/2020	Segunda Câmara	015.320/2011-1	APOSENTADORIA	VITAL DO RÉGO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
2331/2020-PL	02/09/2020	Plenário	022.202/2019-6	ACOMPANHAMENTO	AROLD CEDRAZ	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
1870/2020-2C	10/03/2020	Segunda Câmara	003.205/2020-7	ATOS DE ADMISSÃO	RAIMUNDO CARREIRO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
1369/2020-2C	03/03/2020	Segunda Câmara	002.247/2020-8	PENSÃO CIVIL	ANDRÉ DE CARVALHO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
1308/2020-2C	03/03/2020	Segunda Câmara	002.892/2020-0	APOSENTADORIA	ANDRÉ DE CARVALHO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
733/2020-1C	11/02/2020	Primeira Câmara	033.259/2019-4	ATOS DE ADMISSÃO	VITAL DO RÉGO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
657/2020-PL	25/03/2020	Plenário	015.325/2011-3	APOSENTADORIA	VITAL DO RÉGO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
312/2020-1C	28/01/2020	Primeira Câmara	035.227/2019-2	ATOS DE ADMISSÃO	VITAL DO RÉGO	Secretaria de Fiscalização de Pessoal
196/2020-1C	28/01/2020	Primeira Câmara	024.277/2019-3	ATOS DE ADMISSÃO	BRUNO DANTAS	Secretaria de Fiscalização de Pessoal

Página 4

Nesse quadrante, não há determinações do Tribunal de Contas da União pendentes ou emitidas no exercício 2020 para a UEFRSA.

**QUADRO VI - RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO EXERCÍCIO DE 2020 (Fonte: Sistema E AUD CGU).**

Recomendações da CGU (Monitor)	Relatório de Auditoria 201700852, Constatação: Ausência de sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios implantada pelo órgão colegiado superior ou outra divisão administrativa da Ufersa.	09/02/2021 18:02:09
Minuta de Manifestação (recomendação da CGU)	Relatório de Auditoria 201700852, Constatação: Ausência de documento ou cláusula nos convênios BNB/FUNDECI 2016/007 e BNB/FUNDECI 2016/008 que indique a anuência expressa da Ufersa para que a fundação de apoio capte e receba diretamente recursos financeiros sem ingresso na conta única, em des ...	27/03/2020 15:51:16
Minuta de Manifestação (recomendação da CGU)	Relatório de Auditoria 201700852, Constatação: Contratação com empresa que não comprovou regularidade fiscal.	04/03/2020 15:59:59

Minuta de Manifestação (recomendação da CGU)	Relatório de Auditoria 201700852, Constatação: Formalização de processos de aquisição de bens e contratação de serviço sem a devida justificativa da quantidade contratada.	03/03/2020 17:46:42
Minuta de Manifestação (recomendação da CGU)	Relatório de Auditoria 201700852, Constatação: Ausência de justificativa do preço contratado na Inexigibilidade de Licitação nº 050/2016, conforme previsto no inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei 8.666/93.	03/03/2020 17:40:26
Minuta de Manifestação (recomendação da CGU)	Relatório de Auditoria 201700852, Constatação: Contratação com empresa que não comprovou regularidade fiscal.	03/03/2020 17:28:47
Minuta de Manifestação (recomendação da CGU)	Relatório de Auditoria 201702640, Constatação: Ausência de previsão de rateio das despesas comuns.	03/03/2020 17:06:00
Minuta de Manifestação (recomendação da CGU)	Relatório de Auditoria 201702640, Constatação: Ausência de previsão de rateio das despesas comuns.	02/03/2020 14:19:09

#### **4. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UFERSA.**

A partir da definição do COSO – *Committee of Sponsoring Organizations* da National Commission on Fraudulent Financial Reporting, qual seja, Comitê de organizações patrocinadoras da Comissão Nacional sobre fraudes em Relatórios Financeiros de origem norte americana e aceito como padrão mundial na área de auditoria, a controle interno possui um modelo integrado dentro das organizações baseado em cinco componentes, quais sejam: 1- ambiente de controle; 2- Avaliação de Riscos; 3 - Atividades de Controle; 4 - Informações e Comunicações; 5 - Monitoramento. Nesse sentido, tomando como parâmetro estes componentes, passa-se a analisá-los no âmbito da UFERSA.

##### **4.1 Componentes do controle interno**

No que tange ao ambiente de controle institucional, este demonstra um bom grau de comprometimento dos *stakeholders* com integridade e atenção aos valores éticos e competência técnica. O estilo operacional da entidade baseia-se em sistemas de gerenciamento

como o SIPAC, SIGRH e SigaA, os quais sintetizam e formalizam as atividades administrativas e acadêmicas.

A UFERSA tem ambiente de controle interno em evolução, quanto a avaliação de riscos com criação de comitê de governança e gestão de riscos, Portaria UFERSA/GAB nº0391/2017 e conforme Resolução CONSAD/UFERSA nº001/2017 que institui a Política de gestão de Riscos- PGR. Nesta referida norma em seu artigo 6º parágrafo único há especificamente uma atribuição para a unidade de Auditoria Interna na implantação e funcionamento do Comitê, conforme se transcreve:

Parágrafo único. O acompanhamento do Plano de gestão de Riscos pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles dar-se-á por meio de supervisão, monitoramento e tratamento e de recomendações para tratamento de riscos pelas unidades integrantes do Plano de Gestão de Riscos e poderá ser assessoradas pela unidade de Auditoria Interna visando o aprimoramento da governança do gerenciamento de riscos e dos controles da gestão por meio de avaliação, recomendações e quanto ao gerenciamento e eficácia dos riscos.

A partir de recomendações dos órgãos de controle que vem sendo atendidas pela gestão existe uma aprendizagem de cultura de controle interno o que vem gerando maior organização e formalização, com criação de manuais de rotinas, dentre outros documentos e procedimentos que culminam na prevenção e melhor administração dos riscos inerentes e potenciais da UFERSA.

As informações e comunicações que são componentes da transparência administrativa também vêm sendo melhor aplicadas com o sistema de acesso à informação através do Serviço de Informação ao Cidadão- SIC e com a ação proativa da ouvidoria da instituição, além de atualização de Dados Abertos referente a UFERSA. Ademais, o SIPAC é o meio formal institucional de comunicações internas o qual tem trazido boa funcionalidade com característica de formalização e acesso a todos os interessados da seara administrativa, sendo um bom canal de comunicação que movimentam as informações em todas as direções de superiores a subordinados e vice-versa, assim como o e-mail institucional que serve também ao mesmo propósito.

## **5. FATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA UFERSA, QUE TENHAM OCASIONADO IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.**

Nesse quadrante, a unidade que contava com quatro servidores em 2015, com a cessão para capacitação de um auditor, a redistribuição de outro, somente permanece na unidade a auditoria Marília de Lima Pinheiro Gadelha Melo e o contador e chefe substituto Antônio Gilberto Martins da Costa.

Destaque-se que o servidor redistribuído contou com parecer favorável desta AUDINT diante do compromisso da gestão em realizar concurso imediato para preenchimento da vaga, o que de fato não ocorreu e o código de vaga existente foi contingenciado para prioridades da gestão de pessoas, ficando a auditoria interna com redução em seu quadro.

Nesse sentido, diante da previsibilidade da diminuição do corpo de servidores da unidade, o PAINT/2020 já previu uma quantidade menor de trabalhos, com objetivo de atender a totalidade do planejado, o que de fato logrou êxito, com a realização do Planejado.

A Pandemia COVID 19<sup>1</sup> afetou toda a realidade mundial também gerou impacto na UFERSA e na Auditoria Interna, tendo que haver mudança de rotinas administrativas e virtualização dos processos e tomadas de decisões, reuniões, acompanhamento de trabalhos e equipes.

Ademais, a Auditoria foi contemplada em meados de 2020 com lotação de servidor de apoio assistente em administração, o qual veio a minimizar as carências de pessoal de apoio da unidade.

No entanto, o pessoal técnico de nível superior ainda não foi recomposto o quadro de auditores, tendo a AUDINT perdido dois auditores sem reposição, o que vem impactando a capacidade do setor em produtividade e melhores resultados técnicos.

---

<sup>1</sup> <https://covid.saude.gov.br/>

## 6. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.

### 6.1 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS.

Em que pese as limitações orçamentárias impostas às universidades brasileiras após o processo de mudança de governo, a AUDINT conseguiu capacitar um servidor replicador em 2020, no que tange a gestão da qualidade no Serviço Público, conforme dados demonstrados a seguir:

#### QUADRO VI- AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	SERVIDORES CAPACITADOS	RESULTADOS ALCANÇADOS
6º Seminário Internacional sobre Análise de Dados na Administração Pública. (Carga horária: 20h). Instituto Serzedello Correa Escola Superior do Tribunal de Contas da União, ISC TCU, Brasil.	Marília Pinheiro	Compreensão básica sobre a temática.
Auditoria Baseada em Risco etapa I : Segurança em Auditoria. (Carga horária: 25h). Instituto Serzedello Correa Escola Superior do Tribunal de Contas da União, ISC TCU, Brasil.	Marília Pinheiro	Compreensão básica sobre a temática.
Gestão Estratégica com foco na Administração Pública turma 1. (Carga horária: 40h). Instituto Legislativo Brasileiro, ILB, Brasil.	Marília Pinheiro	Compreensão básica sobre a temática.

Entrementes, há necessidade de capacitação de toda a equipe na área de auditoria baseada em riscos e contabilização de benefícios.

## **6.2 – REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

No último ano houve uma sensível diminuição de investimentos na AUDINT, o que foi justificado por indisponibilidade orçamentária, tanto na reposição do quadro funcional (não realização de concurso) quanto da reforma que havia sido pretendida desde 2018, inclusive com realização de projetos pelo setor de infraestrutura.

A UFERSA reformou praticamente todo prédio da Reitoria onde fica localizada a sala da auditoria interna, exceto a própria AUDINT, pelo que há necessidade de reforma e melhor alocação física da unidade, assim como da recomposição do quadro de servidores, para que seja retomada a condição anterior de produtividade e alcance dos objetivos da unidade em plenitude.

## **7 - CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados no período em que se refere o presente relatório e diante da observância aos pontos requeridos pela Instrução Normativa CGU nº 09/2019, submetemos o presente relatório para os fins mister.

Mossoró (RN), 23 de março de 2021.

**Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo**  
Auditora Chefe  
Mat. SIAPE **1895233**